

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

LEI N. º 3347/2024, de 29 de maio de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3252/2023 (LDO para 2024) e nº 3291/2023 (LOA para 2024).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no PPA - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 aprovada pela Lei Municipal nº 3252/2023, de 03 julho de 2023 e na LOA - Lei Orçamentária Anual para 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 3291/2023, de 30 de novembro de 2023, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO NOMENCLATURA		FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do		
	Desporto		
0502	Departamento de Cultura		
0502.13.392.0017.2.158	Apoio, Fomento e Modernização do Setor Cultural		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e	1063-EA	150.000,00
	Desportivas		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1063-EA	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1063-EA	55.000,00
TOTAL			

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional da Cultura — Lei Aldir Blanc, e de conformidade com o que abaixo especifica:

5 au



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		1063	220.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTI	220.000,00		

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2024.

Anderson Manique Barreto PREFEITO MUNICIPAL

Que muro

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração